



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1387 DE 19 DE JANEIRO DE 2023



**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

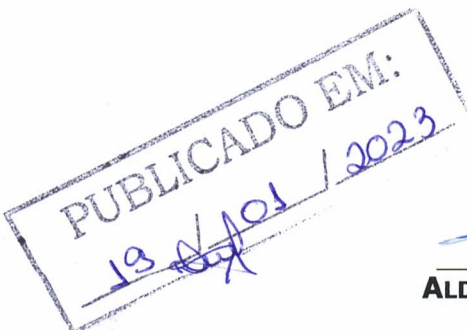
**Artigo 1º.** – Fica concedida a Revisão do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de reposição da inflação, com o índice de 9,00% (nove por cento), a partir do mês de janeiro de 2023.

**Artigo 2º.** – Fica concedida a Revisão do subsídio dos Secretários Municipais, a título de reposição da inflação, com o índice de 9,00% (nove por cento), a partir do mês janeiro de 2023.

**Artigo 3º.** – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 4º.** – Revogam -se as disposições em contrário.

Brazópolis, 19 de janeiro de 2023



**ALDO HENRIQUE CHAVES DA SILVEIRA**  
Prefeito em Exercício



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### Anexo I

CC-1	Secretario M. de Governo	01	R\$4.694,47
	Secretario M. de Fazenda e Planejamento	01	
	Secretario M. de Administração	01	
	Secretario M. de Educação	01	
	Secretario M. de Saúde	01	
	Secretario M. de Assistência Social	01	
	Secretario M. de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretario M. de Agricultura	01	
	Vice-Prefeito	01	R\$4.599,28
	Prefeito	01	R\$12.411,87